GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Recursos Logísticos – SRL

Salvador (BA), 02 de janeiro de 2018

Ofício Circular SRL/SAEB Nº. 02/2018

Assunto: Orientações quanto ao fluxo do Pagamento das Despesas de Contas de Consumo (Coelba e Embasa) através da Integração GCC_FIPLAN

O presente Ofício tem o objetivo de informar acerca dos procedimentos para realização dos pagamentos das Contas de Consumo por meio da Integração GCC_FIPLAN.

Inicialmente, informa-se que será necessário que o usuário preliminarmente realize a ação de "Alocar" as faturas em sua Unidade. Uma vez a fatura alocada na Unidade do usuário, a cada disponibilização de carga pela Concessionária das faturas de um mês de competência em específico, o usuário será notificado por email e, em seguida, deverá realizar as ações de "Conferência", "Associação" e "Aprovação".

Na "Conferência", a Unidade realizará a conferência das faturas, tomando por base os dados constantes na fatura física, atestando-as eletronicamente. Esclarece-se que a referida ação não gera nenhuma integração com o FIPLAN, mas é pré-requisito para realização do procedimento de Associação.

Na "Associação", a Unidade informará a dotação orçamentária, dentre outros dados. Tais informações serão encaminhadas ao FIPLAN para que seja gerado o PED e o EMP. Cumpre informar que estes documentos (PED e EMP) são gerados em momentos distintos e a integração GCC_FIPLAN ocorre a cada hora para cada procedimento (PED e EMP).

Na "Aprovação", a Unidade confirmará os dados para a geração da LIQ e os demais procedimentos serão realizados diretamente no FIPLAN.

Cabe ressaltar que, no momento da Aprovação, o sistema carrega no campo "Data Prevista para Pagamento" a data do vencimento da fatura, podendo o usuário alterá-la para liquidar em data anterior à data do vencimento.

Pertinente destacar que a concessão de recursos para empenho das despesas com concessionárias não é realizada de forma automática e a execução da Autorização de Repasse de Receita – ARR é realizada nos horários 06:00h, 12:00h e 15:00h, porém,

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C0MZE3ODG1

15

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Recursos Logísticos – SRL

necessita que a liberação do recurso seja solicitada previamente pela Unidade. Caso a Unidade solicite após o último horário, esta só será executada no primeiro horário do dia seguinte.

Importa ressaltar que caso a Unidade, no momento da Associação, informe dotação orçamentária contendo Projeto/Atividade/Operação Especial - PAOE que não seja vinculada ao Tipo de Gasto "Concessionária", a execução da despesa será registrada como "Geral" e terá um prazo de dois dias para geração da Ordem Bancária.

Salienta-se, ainda, que as ações de "Associação" e "Aprovação" resultam em um documento gerado no FILPLAN que pode ser verificado através de relatório acessando o GCC > Relatórios > Fatura > Reserva Orçamentária. Caso haja algum impedimento para a geração dos documentos, neste mesmo relatório é possível verificar a mensagem de erro retornada do FIPLAN para que o gestor possa adotar as devidas providências.

Após a Unidade realizar todos os procedimentos de pagamento, o FIPLAN encaminhará para o GCC a informação da NOB gerada para cada LIQ oriunda da integração GCC_FIPLAN.

Quaisquer dúvidas técnicas, a Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL/SAEB está à disposição através do telefone (71) 3115-3131 ou pelo e-mail cgsa.ssa@saeb.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Camila Azevedo
Diretora de Serviços em exercício

Paulo Pimenta
Diretor de Suporte à Logística

Jerusa Marins
Superintendente de Recursos Logísticos – SRL /SAEB

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C0MZE3ODG1

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 18/02/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C0MZE3ODG1